



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.534

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2016

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano	4
Secretaria de Finanças	4
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte..	6
Secretaria da Educação.....	7
Secretaria da Saúde	9
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	13
Fundação Cultural de Palmas	14
Previpalmas	18
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas	19
Fundação de Meio Ambiente.....	20

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.266, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Altera o § 4º do art. 7º do Decreto nº 52, de 16 de abril de 2007, que regulamenta o art. 39 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º O § 4º do art. 7º do Decreto nº 52, de 16 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

§ 4º Os empréstimos e auxílios financeiros concedidos pelas Consignatárias, nos termos dos incisos VI, VIII e IX do art. 4º deste Decreto, incluindo as operações de renegociação de dívida e aquelas decorrentes de liquidação de dívida entre consignatárias, só podem ser parcelados até o limite máximo de 96 (noventa e seis) parcelas mensais. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Municipal de Planejamento,
Gestão e Desenvolvimento Humano- Interina

DECRETO Nº 1.267, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Homologa o resultado final do concurso público para provimento de cargos efetivos de Procurador do Município de Palmas (PMP01 - Procurador do Município – Classe Inicial).

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no item 1.1, do Edital 001/2015, de 25 de novembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º É homologado o resultado final do concurso público para provimento de cargos efetivos de Procurador do Município de Palmas (PMP01 - Procurador do Município – Classe Inicial), conforme lista de aprovados, cadastro de reserva e classificados, anexa a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1.267, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

CARGO: PMP01 - Procurador do Município – Classe Inicial

CLASS	INSC	NOME	COTA	NPO	NPD	NAT	NF	SITUAÇÃO
1	31695	RENAN SALES DE MEIRA	Ampla concorrência	85,00	94,50	1,00	180,50	APROVADO
2	30262	VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	84,00	92,80	1,50	178,30	APROVADO
3	30516	JULIO CESAR LIMA BATISTA FILHO	Ampla concorrência	75,25	96,10	4,50	175,85	APROVADO
4	30924	ADRIELE SABINO DOS SANTOS SALES	Ampla concorrência	76,75	94,40	4,00	175,15	CADASTRO RESERVA
5	31613	DANILO CANEDO GUEDES	Ampla concorrência	77,25	93,80	4,00	175,05	CADASTRO RESERVA
6	31775	PEDRO FELIPE VEIGA GOMES	Ampla concorrência	82,00	89,50	3,00	174,50	CADASTRO RESERVA
7	30739	FELIPE ARRUDA AGUIAR SOBREIRA DA SILVEIRA	Ampla concorrência	75,75	97,20	1,50	174,45	CADASTRO RESERVA
8	30818	ANA GABRIELA PELAGIO ALVES POGGIO	Ampla concorrência	78,50	93,50	1,50	173,50	CADASTRO RESERVA
9	30055	HITALLO RICARDO PANATO PASSOS	Ampla concorrência	82,50	87,80	3,00	173,30	CADASTRO RESERVA
10	31652	MARIANA DA COSTA RIBEIRO CAVALCANTI	Ampla concorrência	80,25	91,70	1,00	172,95	CADASTRO RESERVA
11	31101	ESTHER DE AMORIM MARINHO SIO	Ampla concorrência	71,25	93,50	7,50	172,25	CADASTRO RESERVA
12	32047	CAIO E SILVA DE MOURA	Ampla concorrência	79,00	92,90	0,00	171,90	CADASTRO RESERVA
13	32462	BRUNO BAQUEIRO RIOS	Ampla concorrência	76,25	87,90	7,50	171,65	CADASTRO RESERVA
14	32995	JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA RAMOS	Ampla concorrência	73,00	96,50	2,00	171,50	CADASTRO RESERVA
15	30796	DANIEL SOUZA AGUIAR	Ampla concorrência	73,50	92,40	5,50	171,40	CADASTRO RESERVA
16	32024	ALAN PINTO TEIXEIRA ALVES	Ampla concorrência	73,75	96,40	1,00	171,15	CADASTRO RESERVA
17	30876	EDSON RUBIM DA SILVA REIS FILHO	Ampla concorrência	76,75	91,70	2,50	170,95	CADASTRO RESERVA

18	30612	MARIA ANTÔNIA DA SILVA JORGE	Ampla concorrência	70,50	90,80	8,50	169,80	CADASTRO RESERVA
19	31837	NATANNE LIRA DE MORAIS	Ampla concorrência	72,50	96,70	0,50	169,70	CADASTRO RESERVA
20	30198	CAROLINE TAPXURE LÔBO	Ampla concorrência	72,25	93,30	3,50	169,05	CADASTRO RESERVA
21	32772	VINICIUS SPINDOLA CAMPELO	Ampla concorrência	70,75	92,30	5,50	168,55	CADASTRO RESERVA
22	31715	MARGARIDA AQUINO COSTA	Ampla concorrência	74,75	92,70	1,00	168,45	CADASTRO RESERVA
23	30538	GUILHERME FRANCISCO JENICHEN DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	72,25	94,90	1,00	168,15	CADASTRO RESERVA
24	32128	TAIZE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	Ampla concorrência	70,00	97,00	1,00	168,00	CADASTRO RESERVA
25	31408	ARNALD PEREIRA BRAGA	Ampla concorrência	76,75	89,10	2,00	167,85	CADASTRO RESERVA
26	31440	PEDRO PAULO MONTEDONIO REGO	Ampla concorrência	77,50	88,80	1,50	167,80	CADASTRO RESERVA
27	30750	ANA CATARINA IUMATTI QUEIROZ	Ampla concorrência	71,75	92,90	3,00	167,65	CADASTRO RESERVA
28	31804	MARIA ALICE LOPES LEDA	Ampla concorrência	73,25	92,20	2,00	167,45	CADASTRO RESERVA
29	30192	BRUNO MENEZES SOUTINHO	Ampla concorrência	70,00	96,30	1,00	167,30	CADASTRO RESERVA
30	32473	PAULO HENRIQUE GOMES MENDES	Ampla concorrência	78,00	88,10	1,00	167,10	CADASTRO RESERVA
31	31284	THIAGO GONÇALVES GUIMARÃES DE AGUIAR	Ampla concorrência	71,25	90,80	4,50	166,55	CADASTRO RESERVA
32	32645	GRAZIELLE DE SOUZA SILVA	Ampla concorrência	69,50	89,40	7,50	166,40	CLASSIFICADO
33	32937	NATALIA DE ROSALMEIDA	Ampla concorrência	70,25	93,60	2,00	165,85	CLASSIFICADO
34	32313	CLARISSA ABRANTES SOUZA	Ampla concorrência	75,00	90,60	0,00	165,60	CLASSIFICADO
35	31543	SAMUEL FERREIRA RIBEIRO SILVA	Ampla concorrência	71,75	90,70	3,00	165,45	CLASSIFICADO
36	31013	LAIS MACIEL ANDRADE LIMA	Ampla concorrência	70,75	92,10	2,50	165,35	CLASSIFICADO
37	32048	ANA PAULA NOÉ	Ampla concorrência	69,75	91,00	4,50	165,25	CLASSIFICADO
38	30669	ITALO SILVA DANTAS	Ampla concorrência	74,00	85,10	6,00	165,10	CLASSIFICADO
39	31759	PRICILA RACHEL AVELINO CARDOSO	Ampla concorrência	76,75	87,40	0,50	164,65	CLASSIFICADO
40	31872	MARINA GONDIM ERNESTO DE MELO	Ampla concorrência	73,75	90,00	0,50	164,25	CLASSIFICADO
41	30385	SUELANE FERREIRA DA SILVA	Ampla concorrência	75,00	89,20	0,00	164,20	CLASSIFICADO
42	32330	DIEGO CASTRO DE MELO	Ampla concorrência	71,50	88,10	4,50	164,10	CLASSIFICADO
43	31531	ANDRE FABIANO GUIMARAES DE ARAUJO	Ampla concorrência	71,00	93,00	0,00	164,00	CLASSIFICADO
44	30106	NATALIA GRANJA BATISTA	Ampla concorrência	70,00	88,50	5,50	164,00	CLASSIFICADO
45	32752	RENATO DE GODINHO FARIA	Ampla concorrência	70,25	90,20	3,00	163,45	CLASSIFICADO
46	32615	IGOR CANGUÇU LEAL	Ampla concorrência	72,25	89,30	1,50	163,05	CLASSIFICADO
47	31875	MARCELO RAMOS ALVES	Ampla concorrência	70,25	89,20	3,50	162,95	CLASSIFICADO
48	32583	ADRIANA DURANTE DALLA COSTA	Ampla concorrência	72,00	79,20	11,50	162,70	CLASSIFICADO
49	32982	DANIEL DOVIGO BIZIAK	Ampla concorrência	76,75	81,30	4,50	162,55	CLASSIFICADO
50	31168	FABIO MENDES DA SILVA	Ampla concorrência	73,00	89,40	0,00	162,40	CLASSIFICADO
51	31304	MATTHEUS DANTAS SALGUEIRO ANDERICK DE SOUZA	Ampla concorrência	74,25	87,90	0,00	162,15	CLASSIFICADO

52	31186	RAQUEL GOMES ARANTES	Ampla concorrência	73,25	87,40	1,50	162,15	CLASSIFICADO
53	32046	NIDERLEE E SILVA SOUZA	Ampla concorrência	70,00	91,80	0,00	161,80	CLASSIFICADO
54	32502	ANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA	Ampla concorrência	70,50	91,20	0,00	161,70	CLASSIFICADO
55	31915	DAVID LAZZARETTI VIEIRA	Ampla concorrência	74,25	85,30	1,50	161,05	CLASSIFICADO
56	31538	RENATO AUGUSTO MARINHO DE CARVALHO	Ampla concorrência	69,50	87,90	3,50	160,90	CLASSIFICADO
57	31180	ÁDRIA GOMES DOS REIS	Ampla concorrência	69,50	83,30	8,00	160,80	CLASSIFICADO
58	30473	ANDRÉ VIEIRA FREIRE	Ampla concorrência	69,50	88,40	2,50	160,40	CLASSIFICADO
59	32368	ROVHENNA MORENNA CAVALCANTE SOUSA	Ampla concorrência	73,75	86,10	0,00	159,85	CLASSIFICADO
60	31467	VIVIAN CRISTINA MARIA SANTOS	Ampla concorrência	70,50	86,20	3,00	159,70	CLASSIFICADO
61	32423	ZULMIRA CRISTINA CORREA	Ampla concorrência	76,00	81,90	1,00	158,90	CLASSIFICADO
62	30113	CAIO VALENÇA DE SOUSA	Ampla concorrência	70,25	88,60	0,00	158,85	CLASSIFICADO
63	32663	DIEGO PEDERNEIRAS MORAES ROCHA	Ampla concorrência	70,00	88,20	0,00	158,20	CLASSIFICADO
64	30194	PAULO SÉRGIO ALMEIDA DA CUNHA	Ampla concorrência	74,75	83,30	0,00	158,05	CLASSIFICADO
65	31468	DANIEL FERNANDO BARROSO DE ARAUJO	Ampla concorrência	71,50	86,50	0,00	158,00	CLASSIFICADO
66	30504	SARA DA CUNHA CAMPOS RABELO	Ampla concorrência	71,25	85,70	1,00	157,95	CLASSIFICADO
67	31302	THAYANE DOS REIS SILVA LEAL	Ampla concorrência	69,75	82,50	5,50	157,75	CLASSIFICADO
68	30222	JACKELINE MEDEIROS SILVA	Ampla concorrência	73,75	81,20	2,50	157,45	CLASSIFICADO
69	32196	LUCIANA PINHEIRO DE MORAIS RODRIGUES	Ampla concorrência	71,50	85,20	0,00	156,70	CLASSIFICADO
70	32394	JOÃO SIMÕES TEIXEIRA	Ampla concorrência	70,50	85,90	0,00	156,40	CLASSIFICADO
71	30410	DIEGO RONNEY DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	72,50	83,50	0,00	156,00	CLASSIFICADO
72	32962	HUGO PORTELA IBIAPINA FILHO	Ampla concorrência	72,25	81,50	2,00	155,75	CLASSIFICADO
73	31349	JOAO EDUARDO DE CARVALHO COSTA	Ampla concorrência	70,25	81,90	3,50	155,65	CLASSIFICADO
74	31380	MATHEUS ANTUNES DA ROSA	Ampla concorrência	74,00	80,20	0,00	154,20	CLASSIFICADO
75	32298	CICERO PAULINO MACEDO NETO	Ampla concorrência	69,75	82,60	1,00	153,35	CLASSIFICADO
76	31714	JÚLIA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ	Pessoa com deficiência	81,00	86,70	5,50	153,20	CLASSIFICADO
77	32614	GRACIELA MARIA SOUZA PASSOS GONZAGA	Ampla concorrência	69,50	72,80	10,50	152,80	CLASSIFICADO
78	32768	ELIZANGELA DIVINA DIAS BATISTA	Ampla concorrência	73,00	79,00	0,50	152,50	CLASSIFICADO
79	32122	MAYARA GUIRELLE LIMA	Ampla concorrência	71,50	74,80	4,50	150,80	CLASSIFICADO
80	31381	CARLOS MAGNO GOMES DAMASCENO	Ampla concorrência	70,75	79,40	0,00	150,15	CLASSIFICADO
81	32349	JOSÉ BRUNO RODRIGUES COSTA	Ampla concorrência	69,50	79,80	0,00	149,30	CLASSIFICADO
82	31395	IKARO FRANCISCO ANDRADE DE SOUSA	Ampla concorrência	69,75	77,70	0,00	147,45	CLASSIFICADO
83	31259	RAFAEL DANTAS CARVALHO DE MENDONÇA	Ampla concorrência	70,25	76,40	0,00	146,65	CLASSIFICADO
84	31640	FERNANDA KAREN BRITO DE OLIVEIRA FELICIO FERREIRA	Ampla concorrência	73,25	71,60	0,00	144,85	CLASSIFICADO
85	32905	RICARDO MAGNO BARBOSA MENDES	Ampla concorrência	70,00	74,80	0,00	144,80	CLASSIFICADO
86	33105	MARCELO BRITO DOS SANTOS	Ampla concorrência	74,75	69,50	0,00	144,25	CLASSIFICADO
87	30400	RENATO ARRUDA MARTINS	Pessoa com deficiência	65,50	75,70	2,50	143,70	CLASSIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

IDERLAN SALES DE BRITO
Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
POLÍTICO-SOCIAIS

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

1	31714	JÚLIA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ	Pessoa com deficiência	61,00	86,70	5,50	153,20	CADASTRO RESERVA
2	30400	RENATO ARRUDA MARTINS	Pessoa com deficiência	65,50	75,70	2,50	143,70	CADASTRO RESERVA

ATO N.º 747.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 10, inciso IV da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999 e decisão proferida no Processo Judicial nº 0004645-46.2016.827.2729, da 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos Comarca de Palmas, resolve

REINTEGRAR

Art. 1º JOÃO MARCELLO DE SOUSA LIMA, no cargo de Agente de Combate às Endemias do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 21 de outubro de 2015.

Art. 2º Ficam suspensos os efeitos do Ato nº 1.717, de 21 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.365, de 22 de outubro de 2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 21 de outubro de 2015.

Palmas, 23 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO N.º 767 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

MANOCEYS TEIXEIRA RAMOS, na função gratificada de Chefe da Divisão de Informação Funcional – FG, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, a partir de 6 de junho de 2016.

Palmas, 29 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO N.º 768 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR os seguintes atos da forma que especifica:

I - Ato nº 762-DSP, de 27 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do município nº 1.532, de 27 de junho de 2016:

Onde se lê: a partir de 21 de junho de 2016;
Leia-se: a partir de 6 de junho de 2016.

II - Ato nº 754-CT, de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do município nº 1.532, de 27 de junho de 2016:

Onde se lê: MANOEL DO CARMO FERREIRA BARROS;
Leia-se: MARIA DO CARMO FERREIRA BARROS.

Palmas, 29 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 770 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido,

ANTONIO RODRIGUES ROCHA NETO, do cargo de Assessor Executivo – DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais, a partir de 28 de junho de 2016.

Palmas, 29 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO N.º 772 - DSP.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DISPENSAR

RAUL JOSÉ PEREIRA NETO, da função gratificada de Chefe da Divisão de Execução Judicial – FG, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 22 de junho de 2016.

Palmas, 29 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 773 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2016009493, Parecer nº 621/2016 – PGMSUAD, resolve

PRORROGAR

o contrato de trabalho da servidora CELINA ALVES PINHEIRO, para exercer o cargo Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, pelo período de 16 de março a 31 de dezembro de 2016.

Palmas, 29 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 776 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ANA MARIA NUNES DE BRITO DA SILVA, no cargo de Assessor Técnico I - DAS-6, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, a partir de 29 de junho de 2016.

Palmas, 29 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA CONJUNTA Nº 034, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Conceder aposentadoria por idade em favor da servidora ELIANE MARIA MELO AIRES DE SOUSA, na forma específica.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o ATO Nº 662-DSG, de 02 e junho de 2016, e o Ato nº 1.685-NM, de 09 de outubro de 2015, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e art. 20, inciso II, c/c com art. 53 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime próprio de Previdência Social do Município de Palmas.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora ELIANE MARIA MELO AIRES DE SOUSA, matrícula funcional nº 252561, servidora pública municipal, nomeada pelo Ato nº 0001 de 05/01/2004, para exercer o cargo efetivo de "Professora PII"; lotada junto a Secretaria Municipal da Educação, classificada no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV pelo Anexo Único à Lei Municipal nº 2.242 de 23/03/2016, Tabela I, Nível II, Referência "D".

Art. 2º- Nos termos do art. 23 c/c art. 54 da Lei Municipal nº 1414/2005, o valor do benefício será proporcional ao tempo de contribuição, correspondente à 20/30 avos, com base de cálculo apurada na forma do art. 31 da Lei em comento, conforme de Fixação de Proventos/ Nota de Proposição consignada aos autos do processo nº 2016015006.

Art. 3º- Por não se enquadrar na forma de reajuste por paridade, nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art.15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Palmas, 21 de junho de 2016.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Superintendente
Ato nº 662-DSG, DOM nº 1.515/2016

Bruno Flávio Santos Sevilha
Presidente
Instituto de Previdência Social do Município de Palmas
- PREVIPALMAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 036, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Conceder aposentadoria por idade em favor da servidora MARIA VOLUSIA RIBEIRO DE LIMA, na forma específica.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o ATO Nº 662-DSG, de 02 e junho de 2016, e o Ato nº 1.685-NM, de 09 de

outubro de 2015, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e art. 20, inciso II, c/c com art. 53 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime próprio de Previdência Social do Município de Palmas.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora MARIA VOLUSIA RIBEIRO DE LIMA, matrícula funcional nº 300661, servidora pública municipal, nomeada pelo Ato nº 1189 de 27/07/2005, para exercer o cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais"; readaptada para o cargo de "Agente de Manutenção" pelo ato nº 1257 de 19/06/2015; lotada junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, classificada no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV pelo Anexo I à Lei Municipal nº 2.244 de 31/03/2016, Tabela IV, Classe II, Referência "C".

Art. 2º- Nos termos do art. 23 c/c art. 54 da Lei Municipal nº 1414/2005, o valor do benefício será proporcional ao tempo de contribuição, correspondente à 10/30 avos, com base de cálculo apurada na forma do art. 31 da Lei em comento, conforme de Fixação de Proventos/ Nota de Proposição consignada aos autos do processo nº 2016035173.

Art. 3º- Por não se enquadrar na forma de reajuste por paridade, nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art.15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Palmas, 22 de junho de 2016.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Superintendente
Ato nº 662-DSG, DOM nº 1.515/2016

Bruno Flávio Santos Sevilha
Presidente
Instituto de Previdência Social do Município de Palmas
- PREVIPALMAS

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 050 DE 17 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 060/2016, referente ao Processo nº 2015056848, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa OI S.A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 76.535.764/0001-43 – Palmas/TO, que diz respeito à prestação de serviços telefônico fixo comutado.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Rogério Catanossi	16518-1
SUPLENTE	Claudiomar Amorim Nascimento	13298-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de gestor e suplente do contrato nº 060/2016 referente ao Processo nº 2015056848, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa OI S.A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 76.535.764/0001-43 – Palmas/TO, que diz respeito à prestação de serviços telefônico fixo comutado.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jakeline Rocha Moura	413025787
SUPLENTE	Clodoaldo Rodrigues de Lacerda	55963-1

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de

gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

VI - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07 de abril de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2016.

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2016 AUTORIZAÇÃO DO GGG Nº 034/2016

Processo nº: 2015069577

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

O registro de preços visando a futura aquisição de medicamentos, para Registro de Preços, a fim de atender a Rede Municipal de Saúde, para Registro de Preços, a fim de atender a Rede Municipal de Saúde, conforme especificações do ANEXO I, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 029/2016, sucedido em 21/03/2016, às 09:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor: Centermidi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda			CNPJ: 03.652.030/0001-70			
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
15	300.000	Crp	Anlodipino, besilato de 10mg comprimido sulcado	Geolab	0,05	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, aos 29 de junho de 2016.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2016

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00h do dia 03 de agosto de 2016, na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas -TO, CEP 77.023-006, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa para execução dos serviços de obras de implantação da infraestrutura da Praia dos Buritis em Palmas -TO, conforme especificações e condições

constantes do edital, seu termo de referência e anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes Processo nº 2015055672. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço acima citado, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 29 de junho de 2016.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2016
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 12 de julho de 2016, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preço, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos hospitalares (abaixador de língua em madeira; bobina para ECG; eletrodo adulto/pediátrico; esfignomanômetro adulto e outros), conforme especificações do ANEXO I do Edital, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, processo nº 2016016941. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 28 de junho de 2016.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2016
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 14 de julho de 2016, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços, cujo objeto é a futura aquisição de materiais (fita de reagentes e outros) para atender demandas judiciais, conforme especificações do ANEXO I do Edital, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2016027933. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 29 de junho de 2016.

Livia Alves Oliveira
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2016
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 13 de julho de 2016, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2016, do tipo MENOR

PREÇO POR ITEM, para registro de preços, cujo objeto é a futura aquisição de cestas básicas, conforme especificações do ANEXO I do Edital, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, processo nº 2016009185. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 29 de junho de 2016.

Livia Alves Oliveira
Pregoeira

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

PORTARIA Nº 103/2016 – GAB/SMAMTT

Altera a composição dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 04, de 22 de agosto de 2014, e com Portaria nº 06/2014 – GAB/SMAMTT, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1.091, de 12 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente: Paulo Henrique Cattini Júnior
Vice Presidente: Marcelo Alves Silva
Suplente: Marineide Santana Pereira
Titular: Dayane Andrade de Moraes
Suplente: Fabiano Silva Lacerda
Titular: Daniel Oliveira Bernardon
Suplente: Élio Alves Pereira Rabelo
Titular: Edilson Dias Cruz Amorim
Suplente: Paulo Cezar de Lima Pereira Júnior
Secretária: Hérica Mota Leal
Suplente: Lorena Carmelle Cerqueira Medeiros

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 01 de junho de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, aos 08 dias do mês de junho de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2016 AUTORIZAÇÃO GGG Nº 411/2014

PROCESSO: 2014049493
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.
CONTRATADA: PHA Comercial Ltda-ME.

OBJETO: Aquisição de 10.000 (dez mil) sacos de cimento, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 037/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2014049493.

RECURSOS: Classificação orçamentária: 3500.27.813.0307.4327, natureza da despesa 33.90.30, fonte 001000199.

VIGÊNCIA: 31/12/2016.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2016

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, por meio de seu representante legal o senhor Christian Zini Amorim, RG nº 204499781 SSP/SP, CPF nº 694.196.711-00, bem como da empresa PHA Comercial Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 07.874.769/0001-88, por seu representante legal o senhor Valmir do Amaral Nogueira Júnior, inscrito no CPF nº 211.595.803-91, RG nº 509.870 SSP/PI.

Secretaria da Educação

PORTARIA/SEMED/GAB/Nº 627, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Institui Comissão Especial de Sindicância e adota outras providências.

A SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato n.º 660 - DSG, publicado no D.O.M nº 1.515, de 02 de junho de 2016, nos termos do art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com base nas disposições previstas no art. 160, I, § 1º da Lei Complementar nº 008/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Instauração de Sindicância, a fim de apurar responsabilidades acerca de fatos ocorridos na Escola Municipal Anne Frank, conforme relatos contidos no OFÍCIO Nº 080/EMAF, de 14 de junho de 2016.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no art. 1º desta Portaria é instituída Comissão Especial de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:

I. Belmiram José de Souza, matrícula nº 146742, Presidente;

II. Francisco Cordeiro Pinto, matrícula nº 413017079, Membro;

III. Flamarion Mesquita da Cunha, matrícula 285894, Membro;

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão poderão, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento.

Art. 4º A Comissão, ora instituída, terá o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, a partir da data de publicação desta Portaria, conforme art. 160 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2016.

KELMA TAVARES BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretária Interina Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACCEI do CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna

público que no resultado de Chamada Pública nº 001/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.479 de 08 de abril de 2016, pág.10:

Onde se lê:

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAL DE PALMAS/TO – AGROP, com o valor total de R\$ 23.662,00 (Vinte e três mil seiscentos e sessenta e dois reais),

GENIVALDO SOUSA SANTOS, com o valor total de R\$ 1.160,00 (Hum mil cento e sessenta reais),

Leia-se:

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAL DE PALMAS/TO – AGROP, com o valor total de R\$ 23.692,00 (Vinte e três mil seiscentos e noventa e dois reais),

GENIVALDO SOUSA SANTOS, com o valor total de R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais).

Palmas/TO, 27 de junho de 2016.

Tatiana Costa Martins

Presidente da Comissão de Chamada Pública

ERRATA

A ACCEI do CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 002/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.502 de 12 de maio de 2016, pág. 15 e 16.

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 23.662,00 (Vinte e três mil seiscentos e sessenta e dois reais),

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 23.692,00 (Vinte e três mil seiscentos e noventa e dois reais).

Palmas/TO, 27 de junho de 2016.

Tatiana Costa Martins

Presidente da Comissão de Chamada Pública

ERRATA

A ACCEI do CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 005/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.502 de 12 de maio de 2016, pág.16.

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 1.160,00 (Hum mil cento e sessenta reais),

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais).

Palmas/TO, 27 de junho de 2016.

Tatiana Costa Martins

Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2016

PROCESSO Nº: 2016032468

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES FILHO

CONTRATADA: MJR DOS SANTOS EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 26.309,20 (Vinte e seis mil trezentos e nove reais e vinte centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2016032468.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2016

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por seu representante legal o Sr. Heleno Elias da Silva, inscrito no CPF nº 531.772.749 - 91 e portador do RG nº 926761 SSP/TO. Empresa MJR DOS SANTOS EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF nº 022.515.011-50 e portador do RG nº 784.851 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2016

PROCESSO Nº: 2016032468

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES FILHO

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 28.080,60 (Vinte e oito mil e oitenta reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2016032468.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2016

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por seu representante legal o Sr. Heleno Elias da Silva, inscrito no CPF nº 531.772.749 - 91 e portador do RG nº 926761 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2016

PROCESSO Nº: 2016032468

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES FILHO

CONTRATADA: EDIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 39.821,60 (Trinta e nove mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2016032468.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2016

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por seu representante legal o Sr. Heleno Elias da Silva, inscrito no CPF nº 531.772.749 - 91 e portador do RG nº 926761 SSP/TO. Empresa EDIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 05.465.017/0001-38, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2016

PROCESSO Nº: 2016032468

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES FILHO

CONTRATADA: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 13.531,50 (Treze mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2016032468.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2016

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por seu representante legal o Sr. Heleno Elias da Silva, inscrito no CPF nº 531.772.749 - 91 e portador do RG nº 926761 SSP/TO. Empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP., inscrita no CNPJ nº 09.097.727/0001-03, por meio de seu representante legal o Sr. Sirley de Paula, inscrito no CPF nº 020.447.571-68 e portador do RG nº 563.738 - SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2016

PROCESSO Nº: 2016024894

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL CIRANDA CIRANDINHA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 5.182,45 (Cinco mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2016024894.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0202.00360; 0202.00.365; 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2016

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL CIRANDA CIRANDINHA, por sua representante legal a Sr.ª Luciene Ferreira

Alves Poerschke, inscrita no CPF nº 704.622.591-53 e portadora do RG nº 136083 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco da Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2016

PROCESSO Nº: 2016024894

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL CIRANDA CIRANDINHA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 4.798,84 (Quatro mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2016024894.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0202.00360; 0202.00.365; 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2016

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL CIRANDA CIRANDINHA, por sua representante legal a Sr.^a Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº 704.622.591-53 e portadora do RG nº 136083 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 9203033963 SSP/CE.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 002/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro de Educação Infantil Castelo Encantado, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa MAJU COMERCIAL EIRELI ME., com o valor total de R\$ 21.761,22 (Vinte e um mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2016031174, tendo como objeto a aquisição de brinquedos.

Palmas/TO, em 27 de junho de 2016.

Vilma de Lourdes Pires Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do CMEI Aconchego, torna público para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 6.529,00 (Seis mil quinhentos e vinte e nove reais), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP, com o valor total de R\$ 11.380,00 (Onze mil trezentos e oitenta reais), JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO, com o valor total de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais), HERMI GOMES BULHÕES, com o valor total de R\$ 252,00 (Duzentos e cinquenta e dois reais) e GENIVALDO SOUZA SANTOS, com o valor total de R\$ 2.886,00 (Dois mil oitocentos e oitenta e seis reais), foram julgados como vencedores do Processo nº 2016028838, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, em 28 de junho de 2016.

Heloisa Helena Batista Diógenes
Presidente da Comissão de Chamada Pública

Secretaria da Saúde

PORTARIA CONJUNTA DSG SEMUS/FESP Nº 9, DE 21 DE JUNHO DE 2016 (*)

Designa os membros do Grupo de Trabalho do Núcleo de Estudos Jurídicos, no âmbito da gestão municipal do SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para compor o Grupo de Trabalho do Núcleo de Estudos Jurídicos em Saúde (NEJS), da Fundação Escola de Saúde Pública.

NOME	FUNÇÃO	CPF
VIDAL GONZALEZ MATEOS JUNIOR		500.643.123-72
RENATA ELISA SOUSA FERNANDES PEREIRA		954.408.601-34
FERNANDA GONCALVES NOGUEIRA		724.972.111-91
WANESKA CRISTINE FIGUEIREDO GOMES POSTIGO SOMAVILLA		018.481.244-57
ANTONIO TARCISIO DOMINGUES ALVES	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	042.115.296-68
LUCIO SILVA ALFENAS		082.329.686-56
ANTONIONE MENDES DA FONSECA		991.305.803-15
NAYARA LOPES GONÇALVES		045.325.911-12
LORENA DE CAMPOS GONÇALVES PANIAGO		997.066.951-68
JONES DE SENA SOARES		469.596.611-53

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.533, de 28 de junho de 2016, pág. 10.

PORTARIA TSE Nº 516/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 10 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. nº 28, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Ato nº 405 – NM e ATO nº 415 – RET; em consonância com os artigos 17, 18 e 19 da Lei nº 1417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas; e considerando o Processo nº 2012043217.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO as portarias abaixo descritas, na parte em que concedem Progressão Funcional à servidora DOMINGAS JOSE BARBOSA SILVA ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula funcional nº 258911.

PORTARIA Nº 466/2011-RH, 23 DE DEZEMBRO DE 2011;
PORTARIA Nº 235/2012-RH, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO
Superintendente de Recursos Humanos
ATO Nº 622 – DSG, DOM 1.515, de 2 de julho de 2016

PORTARIA CCS Nº 517/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 10 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. Nº 28 da Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Ato Nº 405 – NM e ATO nº 415 – RET; em consonância com artigos 17, 18 e 19, da Lei nº 1417,

de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional à servidora em tela, conforme enquadramento no nível, referência e data abaixo descrito:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR DE	PROCESSO
258911	DOMINGAS JOSE BARBOSA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	D	14/01/2010	2012043217

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO
Superintendente de Recursos Humanos
ATO Nº 622 – DSG, DOM 1.515, de 2 de julho de 2016

**PORTARIA CCS Nº 533/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 21 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 Ato nº 405 – NM e Ato nº 415 - RET; em consonância com os artigos 17 e 18 da Lei nº 1417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressões Funcionais à servidora abaixo relacionada, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

Mat.	Servidor	Cargo	Ref.	Niv.	A partir de	PROCESSO
251911	ODILEA LISBOA LEITE	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	C	II	12/01/2010	2012035779
			D	II	12/01/2011	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO
Superintendente de Recursos Humanos
ATO Nº 622 – DSG, DOM 1.515, de 2 de julho de 2016

**PORTARIA CCS Nº 534/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 21 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Ato nº 405 – NM e Ato nº 415 - RET; em consonância com os artigos 17, 18 e 19, da Lei nº 1417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressões Funcionais à servidora

abaixo relacionada, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

Mat.	Servidor	Cargo	Ref.	Niv.	A partir de	PROCESSO
254741	ROSANIA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	C	II	21/01/2010	2012032104
			D	II	21/01/2011	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO
Superintendente de Recursos Humanos
ATO Nº 622 – DSG, DOM 1.515, de 2 de julho de 2016

**PORTARIA CCS Nº 535/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 21 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 Ato nº 405 – NM e Ato nº 415 - RET; em consonância com os artigos 17 e 18 da Lei nº 1417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressões Funcionais à servidora abaixo relacionada, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

Mat.	Servidor	Cargo	Ref.	Niv.	A partir de	PROCESSO
200301	ANA MARIA DE SOUZA GUSMÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A	III	23/07/2008	2012032073
			B	III	23/07/2009	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO
Superintendente de Recursos Humanos
ATO Nº 622 – DSG, DOM 1.515, de 2 de julho de 2016

**PORTARIA CCS Nº 536/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 21 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 502, de 13 de junho de 2013; em consonância com os artigos 17 e 18 da Lei nº 1417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional ao servidor em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	REF.	NIV.	A PARTIR DE	PROCESSO
255431	CLAUDIA ELIZABETE DE MIRANDA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	E	I	22/01/2009	2012045932

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO
Superintendente de Recursos Humanos
ATO Nº 622 – DSG, DOM 1.515, de 2 de julho de 2016

**PORTARIA CCS Nº 537/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 21 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Ato nº 405 – NM e Ato nº 415 - RET; e em consonância com os artigos 17, 18 e 19 da Lei nº 1417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressões Funcionais à servidora abaixo relacionada, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

Mat.	Servidor	Cargo	Ref.	Niv.	A partir de	PROCESSO
140181	FRANCILEURA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE	G	II	10/02/2009	2012027674
		ADMINISTRATIVO	H	II	10/02/2010	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO
Superintendente de Recursos Humanos
ATO Nº 622 – DSG, DOM 1.515, de 2 de julho de 2016

**PORTARIA ITR Nº 538/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 23 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 15 (quinze) dias de férias do(a) servidor(a) público(a) municipal TAÍSA TAVARES DOS SANTOS, matrícula funcional nº 413020815, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, relativamente ao período aquisitivo de 2014/2015, marcadas para 01 a 30 de junho de 2016, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CCS Nº 541/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 21 DE JUNHO DE 2016**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados.

Matricula	Servidor	Cargo	%	Data
157.541	MARIA DIAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	10%	10.05.2016
230.171	ISMAEL DIAS PEREIRA	Agente Comunitário de Saúde	10%	21.03.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CCS Nº 542/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Ato nº 405 – NM e Ato nº 415 – RET; em consonância com o art. nº 19, da Lei nº 1417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Promoção à servidora em tela, conforme enquadramento, no nível, referência e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR DE	PROCESSO
314141	CARMEM LUCIA DA SILVA PEDROSA SOUSA	TÉCNICO EM SAÚDE – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	II	C	05/09/2011	2012032372

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO
Superintendente de Recursos Humanos
ATO Nº 622 – DSG, DOM 1.515, de 2 de julho de 2016

**PORTARIA CCS Nº 543/SEMUS/DEXFMS/GGP,
21 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Ato nº 405 – NM e Ato nº 415 –

RET; em consonância com o art. nº 17 da Lei nº 1417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005; e considerando o Processo nº 2012050866.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional a servidora em tela, conforme enquadramento, no nível, referência e data abaixo descrito:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR DE
296091	TAMARA OLIVEIRA MACHADO	ANALISTA EM SAÚDE - BIÓLOGO	I	D	05/08/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO
Superintendente de Recursos Humanos
ATO Nº 622 – DSG, DOM 1.515, de 2 de julho de 2016

**PORTARIA CCS Nº 544/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 21 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Ato Nº 405 – NM e Ato nº 415 - RET; em consonância com os artigos 17 e 18 da Lei nº 1417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressões Funcionais à servidora abaixo relacionada, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

Mat.	Servidor	Cargo	Ref.	Niv.	A partir de	PROCESSO
260071	Wandelene Fernandes Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais	D	I	29/01/2008	2012030148
			E	I	29/01/2009	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO
Superintendente de Recursos Humanos
ATO Nº 622 – DSG, DOM 1.515, de 2 de julho de 2016

**PORTARIA CCS Nº 545/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 21 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 Ato Nº 405 – NM e Ato nº 415 - RET; em consonância com os artigos 17 e 18 da Lei nº 1417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressões Funcionais à servidora abaixo relacionada, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

Mat.	Servidor	Cargo	Ref.	Niv.	A partir de	PROCESSO
276381	MARISA DE SA IYAMAMOTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	D	I	31/03/2009	2012038282
			E	I	31/03/2010	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO
Superintendente de Recursos Humanos
ATO Nº 622 – DSG, DOM 1.515, de 2 de julho de 2016

**PORTARIA ITR Nº 547/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 23 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 29 (quinze) dias de férias do(a) servidor(a) público(a) municipal ALDIRAN CARMEN LOPES MOURA GOMES, matrícula funcional nº 766601, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 2013/2014, marcadas para 01 a 30 de junho de 2016, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CCS Nº 552/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 24 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 17 (dezessete) dias de férias do(a) servidor(a) público(a) municipal LAYS MEDEIROS COSTA LACERDA, matrícula funcional nº 413021402, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I - DAS-8, relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, a serem usufruídas no período de 27 de junho a 13 de julho de 2016, suspensas em razão de extrema necessidade de serviços pela Portaria nº 273/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01
AO CREDENCIAMENTO Nº 05/2015**

PROCESSO Nº: 2015031724 (volumes I e II)
 ESPÉCIE: Credenciamento
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: EMPRESA ARAI, KAMINISHI & COSTA LTDA
 OBJETO: Termo aditivo ao Credenciamento nº 05/2015 que tem por finalidade regulamentar a prestação dos serviços técnicos especializados em mamografia, mamografia bilateral para rastreamento, ressonância magnética sem contraste, ressonância com contraste, tomografia computadorizada com contraste e tomografia computadorizada sem contraste, devidamente especificadas na Cláusula Primeira do credenciamento citado acima, pela Credenciada, aos usuários do SUS.
 ADITAMENTO: Lavram o presente termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo do prazo contratual por mais 05 (cinco) meses a partir do vencimento, observados os limites legais.
 BASE LEGAL: Processo nº 2015031724 (volumes I e II) nos termos da Lei nº 8666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2016
 SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde – por meio do Secretário de Saúde Nécio Fernandes de Medeiros Junior, CPF nº 032.055.359-01 e RG nº 4.473.189 SSP/SC e Contratada a Empresa ARAI, KAMINISHI & COSTA LTDA, nome fantasia ARAI, KAMINISHI & COSTA DIAGNÓSTICOS, constituída sob o CNPJ nº 04.721.117/0001-15, legalmente representada pelo Senhor Márcio Luiz da Costa.

Secretaria de Desenvolvimento Social

PROCESSO: 2015015150

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
 INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTA NOVA ALIANÇA
 ASSUNTO: Prestação de contas de Transferência Direta de Recursos.
 SITUAÇÃO: APROVADA

DESPACHO Nº 042/2015

O processo em epígrafe versa sobre prestação de contas referente a Transferência Direta de Recursos e está instruído com informações e registros contábeis das Despesas e Receitas realizadas.
 Consta dos autos documento da Diretoria de Gestão e Finanças, fls 146 à 147, com manifestação da Diretora e da Gerente de Convênios e Contratos, opinando pela aprovação da prestação de contas em análise.
 Ressaltamos que os autos foram analisados de acordo com o que preconiza o Art. 4º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 004, de 14 de abril de 2004, combinado com a instrução Normativa nº 008 de 6 de outubro de 2004 do Tribunal de Contas do Estado – TCE e Decreto Municipal nº 250/2003.
 Destarte, observada a veracidade ideológica presumida da documentação apresentada, somos pela aprovação da prestação de contas.

Palmas, 13 de agosto de 2015.

Eliane Campos de Araújo Oliveira
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Interina

PROCESSO: 2016025074

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
 INTERESSADO: Associação Atlética Atenas.
 ASSUNTO: Prestação de contas de Transferência Direta de Recursos.
 SITUAÇÃO: APROVADA

DESPACHO Nº 058/2016

O processo em epígrafe, versa sobre prestação de contas da Associação Atlética Atenas, referente a Transferência Direta de Recursos e está instruído com informações e registros contábeis das Despesas e Receitas realizadas.

Consta dos autos documento da Diretoria de Gestão e Finanças, com manifestação da Diretora, opinando pela aprovação da prestação de contas em análise.

Ressaltamos que os autos foram analisados de acordo com o que preconiza o Art. 4º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 004, de 14 de abril de 2004, combinado com a instrução Normativa nº 008 de 6 de outubro de 2004 do Tribunal de Contas do Estado – TCE e Decreto Municipal nº 250/2003.

Destarte, observada a veracidade ideológica presumida da documentação apresentada, somos pela aprovação da prestação de contas.

Palmas, 08 de junho de 2016.

Eliane Campos de Araújo Oliveira
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016

A Comissão Organizadora do Processo de Eleição das Entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Palmas Tocantins – COMSEA/PALMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Portaria nº 39/2015 de 29 de julho de 2015 e mediante condições estabelecidas por este edital, observando as seguintes orientações:

Art. 1º - Estão abertas as inscrições de entidades não governamentais para eleição de representação no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Palmas Tocantins – COMSEA/PALMAS, para ocuparem 08 (oito) vagas de membros titulares e 08 (oito) vagas de membros suplentes para o Biênio 2016-2018.

Art. 2º - Poderão se inscrever entidades não governamentais de âmbito Municipal com atuação relevante na área de Segurança Alimentar e Nutricional que comprovem dois (02) anos de funcionamento de atuação, no território Palmense, em um dos segmentos abaixo discriminados:

I – Organização Não Governamental ou Entidade com atuação em reforma agrária, agricultura familiar, pescadores artesanais e piscicultores, extrativistas, assalariados rurais, agricultura urbana, agroecologia e meio ambiente;

II – Segmento da indústria alimentícia, abastecimento e comércio de alimentos, turismo, agronegócio, pequenas indústrias de alimentos;

III – Movimentos Sociais, Sindicatos, Central de Associação Comunitária;

IV – Entidades de população negra, povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais;

V – Fundações de pesquisa e de saúde coletiva, associações e Conselhos de profissionais que atuam na área da segurança alimentar e nutricional, priorizando os que trabalham com populações vulneráveis;

VI – Entidades que prestam serviços às pessoas com necessidades alimentares especiais, pessoas com deficiência, gestantes, crianças e idosos, entidades socioassistenciais beneficiárias dos programas de segurança alimentar e nutricional;

VII – Representações religiosas que desenvolva atividades na área de segurança alimentar e nutricional;

VIII – Entidades Municipal de Direito Humano a Alimentação Adequada - DHAA;

IX – Entidades que integram outros conselhos de controle social e políticas públicas afins;

X – Entidades estudantis com atuação em áreas afins a segurança alimentar e nutricional em âmbito municipal;

Art. 3º - Para se inscreverem as Entidades Não-Governamentais deverão comparecer na sede do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Palmas Tocantins – COMSEA/PALMAS, situado na Quadra: 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buritis – Térreo CEP: 77.021-658 - Palmas – TO, telefone (63) 2111-3323, no período das 08h às 12h, munidas dos documentos originais e cópias para autenticação, conforme calendário eleitoral disposto na Tabela 1:

- a) Requerimento de Inscrição - modelo (Anexo I) assinado pelo representante legal;
- b) Ata de Fundação;
- c) Estatuto;
- d) Alterações do estatuto – ocorrida nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- e) Ata da eleição da atual diretoria e documentos pessoais da diretoria;
- f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- g) Relatório de atividades desenvolvidas na área de Segurança Alimentar nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- h) Comprovante de endereço.

TABELA 1

CALENDÁRIO ELEITORAL COMSEA/PALMAS – BIÊNIO 2016 - 2018	
DATA	ATIVIDADE
06 a 10 de julho de 2016	Prazo para apresentar pedido de habilitação perante a Comissão Eleitoral pelas entidades interessadas;
13 e 14 de julho de 2016	Prazo para análise dos pedidos de habilitação para entidades inscritas;
16 de julho de 2016	Divulgação, na sede do COMSEA/PALMAS e Diário Oficial do Município da relação de entidades habilitadas;
17 e 20 de julho de 2016	Prazo para interpor recurso;
21 e 22 de julho de 2016	Apreciação e julgamento dos recursos apresentados;
23 de julho de 2016	Publicação da relação das entidades habilitadas no Diário Oficial do Município;
24 de julho de 2016	Fórum de eleição das Entidades Não Governamentais, aptas a serem votadas - biênio 2016/2018, a ser realizado no horário de 8h 30min. às 11h 30min, na sede deste Conselho, sob a fiscalização do Ministério Público;
27 de julho de 2016	Publicação do resultado da eleição do COMSEA/PALMAS, no Diário Oficial do Município;
28 de julho de 2016	Prazo máximo para envio dos nomes dos (as) conselheiros (as) Titulares e Suplentes representantes das Entidades a compor o COMSEA/PALMAS.

Art. 4º - A designação dos (as) Conselheiros (as) se dará por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - A eleição e posse da Mesa Diretora ocorrerá em até 07 (sete) dias após a publicação do Ato no Diário Oficial do Município em reunião de instalação do Conselho.

Palmas - TO, 24 de junho de 2016.

Comissão Organizadora
COMSEA PALMAS

REQUERIMENTO - ANEXO I

A Comissão Organizadora do Processo de Eleição das Entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Palmas/TO – COMSEA/PALMAS

Eu _____ representante legal da Instituição _____ portador (a) do CPF nº _____, _____, _____, _____, venho requerer habilitação para concorrer à vaga junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/PALMAS, representando o seguinte segmento:

() Organização Não Governamental ou Entidade com atuação em reforma agrária, agricultura familiar, pescadores artesanais e piscicultores, extrativistas, assalariados rurais, agricultura urbana, agroecologia e meio ambiente;

() Segmento da indústria alimentícia, abastecimento e comércio de alimentos, turismo, agronegócio, pequenas indústrias de alimentos;

() Movimentos Sociais, Sindicatos, Central de Associação Comunitária;

() Entidades de população negra, povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais;

() Fundações de pesquisa e de saúde coletiva, associações e Conselhos de profissionais que atuam na área da segurança alimentar e nutricional, priorizando os que trabalham com populações vulneráveis;

() Entidades que prestam serviços às pessoas com necessidades alimentares especiais, pessoas com deficiência, gestantes, crianças e idosos, entidades socioassistenciais beneficiárias dos programas de segurança alimentar e nutricional;

() Representações religiosas que desenvolva atividades na área de segurança alimentar e nutricional;

() Entidades Municipal de Direito Humano a Alimentação Adequada - DHAA;

() Entidades que integram outros conselhos de controle social e políticas públicas afins;

() Entidades estudantis com atuação em áreas afins a segurança alimentar e nutricional em âmbito municipal;

Cópias de documentação apresentada:

() Requerimento de Inscrição conforme modelo fornecido pela comissão;

() Ata de Fundação;

() Estatuto e alterações;

() Ata da eleição da atual diretoria e documentos pessoais da diretoria;

() Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

() Relatório de atividades desenvolvidas na área de Segurança Alimentar do ano anterior;

() Comprovante de endereço.

Palmas, _____ de _____ de 2016.

Entidade – Representante

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA REGULAMENTADORA FCP Nº 002/2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS – FCP, no uso das atribuições que lhe confere os § 2º, do art. 2º do Decreto nº 461, de 08 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Editar e tornar público o Regulamento do Theatro Fernanda Montenegro, equipamento cultural integrante do

complexo do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, estrutura da Fundação Cultural de Palmas, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria Regulamentadora entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de junho de 2016.

Hector Fabio Valente Franco
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ANEXO

REGULAMENTO DO THEATRO FERNANDA MONTENEGRO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regulamento contém diretrizes e normas referentes à utilização das dependências do Theatro Fernanda Montenegro, que integra o complexo do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, estrutura da Fundação Cultural de Palmas.

CAPÍTULO II DO OBJETIVO

Art. 2º O Theatro Fernanda Montenegro tem como objetivo a realização de atividades de valor artístico-cultural, adequados ao espaço físico, comprometido com a diversidade cultural, com ações socioculturais para a promoção da cidadania, atos públicos solenes, de natureza oficial, mediante pagamento de preço público a ser estabelecido em decreto.

CAPÍTULO III DA UTILIZAÇÃO

Art. 3º A utilização das dependências do Theatro Fernanda Montenegro deverá ocorrer de acordo com as seguintes prioridades:

- I – espetáculos realizados ou coproduzidos pela FCP;
- II – espetáculos de caráter cultural e/ou social;
- III – eventos institucionais da Prefeitura de Palmas;
- IV – espetáculos de produção local;
- V – espetáculos nacionais.

Art. 4º A cessão de uso do Theatro Fernanda Montenegro, para eventos não promovidos pela Fundação Cultural de Palmas, poderá ser feita preferencialmente por meio de editais de chamamento público ou, na ausência deste, por solicitação de agendamento junto à Fundação Cultural de Palmas – FCP, sujeito a deferimento. As solicitações deverão conter no mínimo:

- I - apresentação de projeto técnico com informações detalhadas do evento, incluindo relação de equipamentos necessários;
- II - programação, montagem, execução e desmontagem do evento, especificando o período de uso.

§1º Documentos complementares serão solicitados pela FCP após análise do Projeto Técnico do evento, sob condição para assinatura de contrato.

§2º O termo de cessão de uso do espaço fica condicionado à formalização do termo de vistoria do equipamento.

CAPÍTULO IV DO ESPAÇO DISPONÍVEL

Art. 5º O Theatro Fernanda Montenegro é composto dos seguintes equipamentos:

- I - Palco italiano;
- II - Poltronas para espectadores;
- III - Mesa de som;
- IV - Mesa de luz;

V - Microfones;

VI - Caixas de som;

VII - Amplificadores;

VIII - Refletores;

IX – Parleds;

X - Varas de iluminação;

XI - Máquina de fumaça;

XII - Ares-condicionados.

Art. 6º As especificações técnicas de cada um dos itens acima serão expressas nos termos de vistoria e cessão de uso.

CAPÍTULO V ATRIBUIÇÕES

Art. 7º Os responsáveis pela bilheteria terão as seguintes atribuições:

I - conferir e assinar os borderôs das sessões de espetáculos e atividades, repassando-os para a Coordenação do Theatro Fernanda Montenegro;

II - emitir convites avulsos, de acordo com as necessidades, desde que solicitados pela Coordenação do Theatro Fernanda Montenegro;

III - conferir e assinar a planilha de convidados externos e internos e realizar conferência de ingressos;

IV - manter bom relacionamento com o público, administrando conflitos e dificuldades;

V - conhecer a programação, informar classificação indicativa, atentar à lei de meia-entrada e estrutura do Theatro Fernanda Montenegro.

Art. 8º Os responsáveis pela portaria terão as seguintes atribuições:

I - promover a segurança do espaço;

II - receber e manter sob sua guarda os bilhetes até o fechamento do borderô;

III - controlar a circulação de pessoas.

Art. 9º Os responsáveis pela Coordenação do Theatro Fernanda Montenegro terão as seguintes atribuições:

I - executar a política de utilização do espaço;

II - acompanhar e avaliar os relatórios de ocorrências e preventivos de manutenção;

III - coordenar a equipe operacional (porteiro, bilheteiro, técnicos de som e iluminação), distribuindo e supervisionando suas atividades;

IV - elaborar relatórios periódicos de atividades;

V – demandar à Fundação Cultural de Palmas os recursos administrativos necessários para manutenção do espaço e investimentos necessários

VI - realizar a Prestação de Contas dos recursos advindos da bilheteria do Theatro.

CAPÍTULO VI DO AGENDAMENTO DOS ESPAÇOS – “PAUTA”

Art. 10º A presidência da Fundação Cultural de Palmas, ou a quem esta delegar, é responsável pela definição da política de ocupação do Theatro Fernanda Montenegro, denominada desde já pauta.

Art. 11º As solicitações de pauta do deverão ser apresentadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização do evento. Parágrafo único. A formalização da proposta não assegura a autorização da utilização pretendida.

Art. 12º Para análise do pedido de pauta deverá ser apresentado um projeto técnico que defina claramente o objeto da cessão, com detalhes da produção, programação, bilheteria (incluindo os valores praticados, se for o caso) e todos os entes envolvidos.

CAPÍTULO VII DA AUTORIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

Seção I Da Cessão Onerosa

Art. 13º O uso das dependências solicitadas será autorizado mediante a assinatura de Termo de Cessão, sem prejuízo do cumprimento das exigências legais, mediante a apresentação de fotocópias dos seguintes documentos:

I - Para Pessoa Jurídica:

- a. CNPJ;
- b. Contrato social;
- c. CPF e RG do representante legal.

II - Para Pessoa Física, CPF e RG;

III - Para ambos:

- a. Comprovante de endereço atualizado;
- b. Recolhimento do valor do preço público de utilização, exceto quando se tratar de incentivo cultural;
- c. Comprovante de liberação de direitos autorais, quando aplicável;
- d. Cópia do contrato de limpeza e de segurança do espaço, em harmonia com o projeto de pauta apresentado, quando aplicável.

Art. 14º A autorização de cessão do espaço será regrada por contrato, com cláusulas que estabelecerão condições de garantia de ressarcimento de danos de qualquer natureza ao espaço e à FCP.

Art. 15º Em caso de desistência da pauta após assinatura do contrato, o responsável deverá fazê-la por meio de Ofício à Administração, com o prazo mínimo de 05 (cinco) dias antes do evento.

Parágrafo único. No caso de qualquer desistência de pauta sem a observância do caput deste artigo, fica o proponente impossibilitado de firmar novos termos de uso de espaço pelo período de 01 (um) ano na Fundação Cultural de Palmas.

Seção II Da Cessão Gratuita

Art. 16º Os órgãos da administração municipal poderão solicitar a cessão gratuita do espaço mediante documento à presidência da Fundação Cultural de Palmas, observadas as seguintes condições:

- I - caráter do evento;
- II - prazo exequível, conforme deliberação da presidência;
- III - fornecimento de material de consumo para uso no evento;
- IV - disponibilização de equipe de limpeza, segurança e organização durante o evento, devendo ser o espaço entregue nas mesmas condições de limpeza e conservação iniciais;

V - assinatura do termo de vistoria pelo solicitante;

VI - reposição de objetos ou equipamentos avariados durante o uso, constatados mediante vistoria pós-evento;

VII - ressarcimento por danos de qualquer natureza ao espaço e à FCP, mediante indenização revertida ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura;

VIII - nenhum equipamento do espaço cedido poderá ser deslocado sem a autorização e acompanhamento da equipe da FCP;

IX - comprovante de liberação de direitos autorais, quando aplicável.

CAPÍTULO VIII DA DIVULGAÇÃO

Art. 17º Os contratos de cessão onerosos autorizados na modalidade incentivo cultural e os não onerosos deverão divulgar o apoio da Fundação Cultural de Palmas, por meio da inserção de logomarca institucional em todas as peças de mídia, atendendo ao Manual de Uso de Marca da Prefeitura de Palmas, ou em inserções de áudio e mídia espontânea.

Parágrafo único: As disposições do caput deste artigo não se aplicam aos contratos onerosos não enquadrados na modalidade incentivo cultural.

CAPÍTULO IX DA BILHETERIA

Art. 18º A bilheteria do Theatro funcionará nas dependências do Espaço Cultural de Palmas. Ingressos vendidos fora do espaço, em especial on-line, deverão ser impressos pelo usuário e validados pelo responsável pela bilheteria do Theatro Fernanda Montenegro.

§ 1º. A quantidade de ingressos a ser vendida deverá respeitar a capacidade do Theatro.

§ 2º Para contratos onerosos, a venda de ingressos poderá ser realizada onde e como o Cessionário definir, cabendo à equipe da FCP a fiscalização da entrada no Theatro.

Art. 19º Os pagamentos deverão ser feitos sempre em moeda corrente nacional, em espécie ou funções eletrônicas, exceto transferências bancárias, não sendo aceitos cheques.

Parágrafo único. As funções eletrônicas serão implantadas ao longo do exercício do ano de 2016, tornando-se obrigatória a disponibilização a partir do ano de 2017.

Art. 20º Após o início do espetáculo não será permitida a venda de ingressos.

CAPÍTULO X DA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

Art. 21º A comercialização de alimentos e bebidas será regulamentada em conjunto com as disposições de comercialização de alimentos e bebidas de todo o Espaço Cultural José Gomes Sobrinho em instrumento próprio.

CAPÍTULO XI DA APLICAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTA DOS VALORES

Art. 22º Os valores arrecadados, oriundos dos Borderôs do Theatro Fernanda Montenegro, serão utilizados para gestão do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho e da Fundação Cultural de Palmas, da seguinte forma:

- I – produção de espetáculos;
- II - transporte de materiais;

III - impressão de ingressos;

IV - material de divulgação;

V - manutenção dos equipamentos;

VI – aquisição de equipamentos e materiais para consumo e aplicação nas dependências do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho.

Art. 23º A Coordenação do Theatro Fernanda Montenegro apresentará semestralmente para aprovação da Presidência da Fundação Cultural de Palmas, como forma de prestação de contas, o borderô da bilheteria do Theatro Fernanda Montenegro, composta da seguinte documentação:

I - relatório de atividades realizadas;

II - borderôs do quantitativo de ingressos vendidos por evento;

III - notas fiscais, recibos ou faturas das despesas realizadas, nos termos do Art. 22º.

Art. 24º O saldo dos borderôs semestrais, descontadas as despesas, será creditado ao Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO XII DAS RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 25º São responsabilidades e competências da Fundação Cultural de Palmas:

I - possibilitar à sociedade o acesso democrático e igualitário a toda e qualquer programação e atividade do Theatro;

II - promover a manutenção, reposição dos mobiliários e equipamentos do TFM, patrimoniando os bens públicos;

III - manter relação de apoio com os demais membros da equipe técnica, em eventual necessidade, em festivais, oficinas e mostras audiovisuais;

IV - contribuir para o desenvolvimento sociocultural e artístico das artes através de relações de parcerias com a comunidade, instituições e empresas;

V – manter a limpeza e a segurança interna e externa do Theatro.

Art. 26º Os promotores de eventos autorizados a utilizar o Theatro Fernanda Montenegro se responsabilizam por:

I – deixar o Theatro nas mesmas condições em que foi encontrado;

II - eventuais danos ocorridos no espaço durante todo o período disponibilizado.

Art. 27º A FCP não se responsabiliza por qualquer dano ou extravio dos equipamentos e materiais trazidos pelo usuário durante a realização do evento.

Art. 28º A administração da FCP não se responsabilizará por danos pessoais ocorridos em eventuais acidentes sofridos pela equipe da produção dos eventos.

Art. 29º A administração da FCP autorizará a comercialização de produtos culturais, desde que estes venham a contribuir para a difusão das artes, conhecimento científico, artístico e cultural da sociedade, e que após passar por análise quanto à sua qualidade e integridade cultural, deverá constar em cláusula do Contrato, como parte integrante da programação do evento.

Parágrafo único. Os procedimentos de comercialização ficarão inteiramente sob responsabilidade do expositor.

Art. 30º Os espaços utilizados do TFM deverão ser desocupados até o limite do horário definido em contrato, após o qual será aplicada a multa no valor 5% do valor total da concessão de uso público, a cada período de 30 (trinta) minutos.

Art. 31º O promotor do evento deverá apresentar relação de materiais e equipamentos, de sua propriedade, que serão utilizados durante o período de utilização do espaço, quando for o caso.

Art. 32º O pessoal de apoio deverá utilizar identificação pessoal, fornecida pelo promotor do evento, durante todo o período em que estiver nas dependências do Theatro Fernanda Montenegro, sob pena de ser retirado do local.

Art. 33º Por medida de segurança, a lotação do Theatro Fernanda Montenegro não poderá ultrapassar 500 (quinhentas) pessoas no ambiente.

CAPÍTULO XIII DAS PROIBIÇÕES

Art. 34º Para a segurança de usuários e equipamentos do Theatro Fernanda Montenegro é proibido:

I - fixar qualquer material colante nas paredes internas e externas do prédio, como também no palco, ressalvado o uso de suportes que não danifiquem as instalações;

II – fazer uso de chamas de fogo, pirotecnia, iluminação com tochas e candeeiros por produtos inflamáveis, mesmo que sejam para contemplar cenograficamente qualquer exposição ou intervenção artística;

III - acessar a cabine de técnica de som e iluminação sem autorização da Coordenação do Theatro;

IV - utilizar equipamentos sem autorização;

V - fumar no ambiente.

CAPÍTULO XIV DO ROTEIRO PARA EVENTOS

Art. 35º Todos os eventos a serem realizados no Theatro Fernanda Montenegro, onerosos ou não, independentemente de qualquer cláusula contratual ou disposição em contrário, deverão obrigatoriamente observar o seguinte roteiro:

I - Abertura da porta de entrada do Theatro 30 minutos antes do início do espetáculo;

II - Primeiro sinal e abertura das cortinas para acomodação do público 10 minutos antes do início do espetáculo;

III – Segundo sinal 5 minutos antes do início do espetáculo;

IV – Terceiro sinal para início do espetáculo e fechamento da entrada, com apagar das luzes;

V – Veiculação de VT publicitário, quando aplicável.

VI – Veiculação de VT institucional e áudio técnico de orientações;

Parágrafo Único: Durante o espetáculo o acesso ao Theatro deverá permanecer fechado, com uma pessoa designada pela equipe técnica para orientar o público quanto ao uso das dependências do Theatro, uma pessoa no portão de saída do palco e uma pessoa na porta de acesso aos camarins para orientar rotas de fuga.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36º Compete à Presidência da Fundação Cultural de Palmas alterar, total ou parcialmente, a regulamentação do Theatro Fernanda Montenegro.

Art. 37º A suspensão do evento por determinação de autoridade pública, caso fortuito ou força maior, isentará as partes de qualquer responsabilidade.

Art. 38º Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Fundação Cultural de Palmas.

Art. 39º Este Regulamento é complementar às disposições estabelecidas no Decreto nº 461, de 08 de maio de 2013.

Art. 40º Este Regulamento entra em vigor na data de publicação da Portaria Regulamentadora Nº 002/GAB/FCP.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Previpalmas

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA Nº 18/2016

Ata número dezoito da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia primeiro do mês de junho de dois mil e dezesseis, a partir das nove horas, na Sala de reuniões do Instituto, na Qd. 802-Sul, AI-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à Reunião os Senhores Conselheiros Antonio Chrysippo de Aguiar, Elziran de Assunção Alves Barros, Eron Bringel Coelho, Lindolfo Campêlo da Luz Júnior e João Luís Pereira, além do Senhor Presidente do PREVIPALMAS, Bruno Flávio Santos Sevilha, e, como convidados, a Senhora Kátia Pereira, Diretora de Saúde do Trabalhador, do Sindicato de Enfermagem; o Senhor João Batista Alves Nunes, Diretor Jurídico do Sindicato de Enfermagem, e o Senhor Edson de Barros Garção, Vice-Presidente da Guarda Metropolitana de Palmas; ausente, por motivo vinculado a Agenda Laboral, o Senhor Conselheiro Orlando Bizerra Sousa comunicou a sua impossibilidade de comparecer poucos minutos antes do início da Reunião, o que inviabilizou a convocação do seu Suplente, e solicitou que fosse avaliada como justa a razão da sua ausência, com o que o colegiado assentiu. Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Antonio Chrysippo de Aguiar, a Reunião Extraordinária teve início no horário supra, quando foram lidas e aprovadas as Atas das Reuniões Anteriores. Ato Contínuo: foi noticiada a entrega dos Processos de Revisão de Aposentadoria sob o poder dos Conselheiros Elziran de Assunção Alves Barros e Eron Bringel Coelho com os devidos pareceres para a Presidência do PREVIPALMAS; no quesito da Pauta “Apresentação do Processo de Revisão de Aposentadoria do Conselheiro João Luís Pereira, Para Conhecimento do Conselho” foi lido despacho do Senhor Presidente do PREVIPALMAS ao Conselho Municipal de Previdência para ciência e deliberação. Ato Contínuo: com o propósito de dar celeridade aos Processos de Revisão de Aposentadoria, incluído o pertinente ao Aposentado João Luís Pereira, e avaliada a instrução emanada da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005 quanto à Competência do Conselho referente à análise de Processos, conforme explanação do Senhor Presidente do Conselho, deliberou-se que o colegiado só avaliará os Atos de Concessão, e não os denegatórios, em razão do que os Processos entregues ao Conselho – todos com parecer jurídico denegatório – foram devolvidos ao Instituto para o conveniente andamento. O Senhor Conselheiro Eron Bringel Coelho, colaborando com o raciocínio do Senhor Presidente do Conselho, citou o artigo 97, II da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, que diz que “Compete ao Conselho Municipal de Previdência – dentre outras coisas - deliberar, observando a legislação de regência, sobre as políticas e diretrizes relativas à aplicação dos recursos econômico-financeiros e patrimoniais do Regime Próprio de Previdência Social, à concessão dos benefícios e à adequação entre os planos de custeio e de benefícios” e chamou a atenção para o quesito ‘concessão’ como elemento pertinente à competência do Conselho, em contraposição a ‘denegação’, cuja análise não compete ao Colegiado; firmado no entendimento retro, de que a denegação a pedido de Revisão não é objeto para deliberação do Conselho Municipal de Previdência, o Senhor Conselheiro Presidente avaliou que, nestes casos, a conduta deve ser noticiada ao agente interessado, com a informação adicional de que ele tem direito a recurso, aonde recorrer, e com que base

legal, de modo que este tenha acesso amplo ao direito; o Senhor Conselheiro Eron Bringel Coelho, com o propósito de proporcionar o máximo de segurança jurídica em prol do Segurado sugeriu que, além da Assessoria Especial Jurídica, a Procuradoria Geral do Município se pronuncie nos Processos Denegatórios de Concessão de Revisão de Benefícios, ao que o Senhor Presidente do PREVIPALMAS esclareceu que nas vezes em que assim se procedeu, a Procuradoria sempre devolveu os Autos sob a argumentação, justamente, de que o Instituto possui autonomia jurídica para tratar dos assuntos da natureza em tese, com o que concordou o Senhor Conselheiro Presidente, sustentado nos conhecimentos que tem como Procurador do Município; na linha de raciocínio referente à concessão e à denegação, o Senhor Presidente do Conselho reiterou o entendimento de que a denegação é tema de instância recursal, enquanto que concessão é tema de análise e deliberação do Conselho, tal qual o é a licitação e a compra, por terem em comum o fato de se servirem do cofre do PREVIPALMAS para um fim cuja legitimidade precisa ser ratificada ou não pelo colegiado, e acrescentou que se o assistido tiver o seu pleito atendido em grau recursal, este atendimento terá que ser submetido à deliberação do Conselho; o Senhor Conselheiro João Luís Pereira, a respeito do Processo de Revisão de Aposentadoria do seu interesse, sugeriu que o mesmo fosse devolvido à gestão do PREVIPALMAS e, posteriormente encaminhado à Câmara Municipal para que se pudesse dar origem a retificação à Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, de modo a corrigir a sua aposentadoria e a de todos os demais beneficiários junto ao RPPS, ao que o Senhor Conselheiro Eron Bringel informou que tal medida foge da competência do Presidente do Instituto, por se tratar de matéria que requer Projeto de Lei de iniciativa do Órgão Executivo, através de rito próprio que envolve a construção de uma minuta de Projeto a ser avaliada e deliberada pelo Conselho, a respeito do que manifestaram-se, concordando, a Senhora Conselheira Elziran Alves Barros e o Senhor Presidente do PREVIPALMAS, Bruno Flávio Santos Sevilha, sendo que este sugeriu ao Conselheiro João Luís Pereira que entre com Recurso junto ao Chefe do Órgão Executivo Municipal no sentido de reformar a decisão de denegação do Instituto; ainda, o Senhor Presidente do PREVIPALMAS orientou que, verificada a necessidade, deverá ser elaborada proposta de reformulação da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005 com o fim de sanar falha por ventura existente no tocante a aposentadorias e outros serviços próprios do Instituto, submetê-la ao Conselho e, após deliberação aquiescente, encaminhá-la ao Órgão Executivo para que este a submeta à aprovação da Câmara Municipal; o Senhor Conselheiro Presidente, por fim, submeteu ao Conselho, e ficou deliberado, em definitivo, que Processo de Revisão de Aposentadoria denegado será encaminhado a instância superior, em grau de recurso, para que esta tome providências à luz da legislação pertinente ao caso específico e, em havendo provimento, aí sim, seja devolvido ao Conselho para deliberar sobre o provimento ao recurso e consequente concessão, de acordo com as suas competências; o Senhor Conselheiro João Luís Pereira defendeu o envolvimento do Conselho na fiscalização de concessões, conforme suas competências legais, e reiterou que além disto, o Conselho terá que se envolver, também, na defesa do assistido no tocante a quaisquer discrepâncias em seu prejuízo, incluída a reformulação da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005 ou qualquer outra medida, ao que o Senhor Conselheiro Eron Bringel Coelho defendeu que o passo inicial na defesa de interesse deve ser dado pelo próprio segurado, com o que concordou a Senhora Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros, reiterando que a denegação a pedido de Revisão de Benefício deverá ser informada pela Gestão do Instituto ao interessado, com o acréscimo de informações quanto às providências possíveis seguintes, para que este segurado, caso queira, se manifeste formalmente e o Ato tenha o prosseguimento devido junto à instância superior e demais, até resposta legal definitiva; o Senhor Conselheiro Presidente, no tocante ao ajustamento do ordenamento legal do PREVIPALMAS para estabilizar direitos do Segurado, lembrando o que fora decidido e registrado em Ata de Reunião anterior, referiu-se à necessidade de as entidades representativas dos Servidores Públicos Municipais se congregarem em torno de discussões que produzam resultados compatíveis com a realidade atuarial e outras conveniências, considerados os impactos provenientes de

quaisquer medidas, e salientou que as providências requeridas neste âmbito não têm que ser iniciadas no Conselho, cuja competência é, para este fim, consultiva e deliberativa, e não representativa de classe, com o que concordou o Senhor Conselheiro Eron Bringel Coelho, considerando que, feitas as discussões imprescindíveis por parte das entidades representativas e formatada uma ideia comum a todos, o Conselho deverá pronunciar-se decisivamente sem nenhuma omissão; o Senhor Conselheiro João Luís Pereira solicitou cópias digitalizada e física do Processo de Revisão de sua Aposentadoria para, em acordo com o roteiro discutido e sugerido pelo colegiado, ingressar com Recurso junto ao Órgão Executivo, o que foi autorizado e providenciado; o Senhor Conselheiro Presidente, solidarizou-se com o Senhor Conselheiro João Luís Pereira quanto ao pleito pela Revisão da sua Aposentadoria, reconhecendo legitimidade à conduta deste, já que há um propósito de se alcançar a todos eventualmente injustiçados no reconhecimento aos seus direitos previdenciários, e lembrou que é indispensável produzir-se todos os ajustamentos necessários, de modo a proporcionar ao contribuinte atual a devida segurança como segurado futuro, e finalizou sugerindo, quanto a Processo de Revisão de Benefício Denegado e que deva ser encaminhado a Instância Recursal, ser posto no último parágrafo do Despacho do Presidente do Instituto as motivações legais presentes no Estatuto do Servidor Público Municipal, de modo a instruir o beneficiário da solicitação quanto às providências cabíveis e o destinatário do Recurso que pretenda interpor. Ato Contínuo: relativo ao quesito da Pauta "Apresentação de Minuta de Projeto que cria o Comitê de Investimentos", foi lido o OFÍCIO/GAB/PREVIPALMAS/Nº (s/nº) /2016, de 18 de maio de 2016, encaminhando a minuta de Decreto de Criação do Comitê de Investimentos do PREVIPALMAS, bem como toda a referida minuta de Decreto; o Senhor Conselheiro Eron Bringel Coelho avaliou, preventivamente, que o Decreto, como está, no tocante à Contratação de Consultoria, fere o inciso XIII do artigo 97 da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, que diz que "Compete ao Conselho Municipal de Previdência (não a outro órgão), aprovar a contratação de consultoria externa técnica especializada, para prestação de serviços desta natureza a Coordenação de Previdência – PREVIPALMAS", ponto em que se convencionou a análise e conveniente ratificação daquele documento; o Senhor Conselheiro Presidente, adiantou-se, sugerindo que a Minuta do Decreto seja analisada à luz da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, e ratificada no que com esta conflitar. Ato Contínuo: relativo ao quesito da Pauta "Apresentação da Carteira de Investimentos até o mês de abril", o Senhor Gerente de Investimentos Kauwe Ueda fez a apresentação em comento de forma escrita, assim como fez sucinta e compreensiva dissertação sobre a mesma aos Senhores Conselheiros. Ato Contínuo: o Senhor Presidente propôs ao Conselho a aprovação de Requerimentos de sua autoria a serem encaminhados à gestão do PREVIPALMAS, solicitando: 1) cópia do Processo de Aquisição dos móveis recentemente adquiridos pelo PREVIPALMAS – aprovado por unanimidade; 2) informações quanto à destinação de todo o mobiliário do Instituto recentemente substituído - aprovado por unanimidade; 3) cópia de todos os Processos de Licitação do PREVIPALMAS, de 19 de junho de 2015 até a presente data – aprovado; todavia o Senhor Conselheiro Eron Bringel Coelho argumentou que a providência, para ser legítima, deveria abranger desde criação do Instituto até a presente data, o que foi acatado pelos demais Conselheiros, ressalvando-se que seriam analisados primeiramente os Processos formatados na atual formação deste Conselho e, posteriormente, os anteriores; 4) informações sobre atraso de repasses, com especificação – mês a mês – e valores a serem restituídos, em conformidade com a Lei nº 1414/05, de 29 de dezembro de 2005, artigo 86, parágrafo único, incisos I, II e III - aprovado por unanimidade; 5) informações quanto ao valor nominal equivalente aos 2% (dois por cento) transferidos ao PREVIPALMAS, a título de Taxa de Administração, consoante ao que impõe o Parágrafo único do artigo 102, da Lei nº 1414/05, de 29 de dezembro de 2005, e se este repasse é constante, se está em dia, ou sofre atraso. Esgotada a Pauta e assuntos propostos durante a Reunião, o Senhor Conselheiro Presidente determinou a lavratura desta Ata, a ser assinada pelos Senhores Conselheiros que se fizeram presentes, oportunidade em que convocou Reunião Ordinária para o dia vinte e quatro do mês de junho de dois mil e dezesseis, às nove horas. Para fins de registro, Eu, Antônio Alves

Luz _____, designado pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, primeiro de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Antônio Chrysippo de Aguiar
Presidente

Elziran de Assunção Alves Barros
Conselheira

João Luís Pereira
Conselheiro

Lindolfo Campêlo da Luz Júnior
Conselheiro

Eron Bringel Coelho
Conselheiro

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EXTRATO DE ADESÃO AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE – PMEPS

A Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, torna pública a segunda lista com a relação de servidores que aderiram ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde através da CHAMADA PMEPS/FESP Nº 001/2016.

PROGRAMA: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
MODALIDADE DA BOLSA: BOLSA DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE
CURSO VINCULADO: CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

ADESÃO Nº	SERVIDOR	MÊS DE INÍCIO	DURAÇÃO
581	MÁRCIA HOLANDA LIMA	JUNHO	24 MESES
582	TANHA MARA NAOMI KIKUCHI SILVA	JUNHO	24 MESES
583	MIRELLA LUNA BRAUN GIOVANNETTI	JUNHO	24 MESES
584	MAURILIO DIAS DOS SANTOS	JUNHO	24 MESES
585	MONNIK EVILYN MELO COSTA	JUNHO	24 MESES
586	SORAIA BARROS MORENO	JUNHO	24 MESES
587	IVAN CARLOS FRANK	MAIO	24 MESES

PROGRAMA: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
MODALIDADE DA BOLSA: BOLSA DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE
CURSO VINCULADO: CURSO DE GESTÃO DE TERRITÓRIOS DE SAÚDE

ADESÃO Nº	SERVIDOR	MÊS DE INÍCIO	DURAÇÃO
588	ANA AMELIA RIBEIRO	JUNHO	24 MESES
589	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	JUNHO	24 MESES
590	ANA MARIA DELGADO COIMBRA	JUNHO	24 MESES
591	ANA PAULA CABRAL DE CASTRO	JUNHO	24 MESES
592	ANETH AZEVEDO C AGUIAR	JUNHO	24 MESES
593	ANTONIA LAURENTINO DOS S SILVA	JUNHO	24 MESES
594	ARLETE GOMES COELHO	JULHO	24 MESES
595	BARBARA GUIMARAES RAMOS	JUNHO	24 MESES
596	BIANCA CAVALHEIRO DAMASCENO	JUNHO	24 MESES
597	CÁSSIO VINICIUS ARAUJO FERREIRA	JULHO	24 MESES
598	CECILIA GONCALVES BEZERRA	JUNHO	24 MESES
599	CÉLIO ALMEIDA MOTA	JUNHO	24 MESES
600	CELMA MIRANDA DE OLIVEIRA	JUNHO	24 MESES

601	CELUTA PEREIRA RAMALHO	JUNHO	24 MESES
602	CLEUSA DA ROSA CORREA	JUNHO	24 MESES
603	DINAEL DE OLIVEIRA BARBOSA	JUNHO	24 MESES
604	DOMINGAS SOARES PARENTE MILHOMEM	JULHO	24 MESES
605	EDNA MENDES DA SILVA	JUNHO	24 MESES
606	EDUARDO ALVES DA SILVA	JUNHO	24 MESES
607	ELSENI MILHOMEM DE OLIVEIRA	JULHO	24 MESES
608	ELZA PEREIRA SILVA	JUNHO	24 MESES
609	EURISMAR PINTO DE SOUSA	JUNHO	24 MESES
610	FERNANDES FERREIRA MARTINS	JUNHO	24 MESES
611	FRANCISCA ALVES DOS SANTOS SILVA	JULHO	24 MESES
612	FRANCISCA DAS CHAGAS S. TEIXEIRA	JUNHO	24 MESES
613	FRANCISCA GOMES DOS REIS	JUNHO	24 MESES
614	GENIVALDO PEREIRA DOS ANJOS	JUNHO	24 MESES
615	GIVONEIDE PEREIRA SOARES ALMEIDA	JUNHO	24 MESES
616	GLEIVA PEREIRA DOS SANTOS MUNIZ	JUNHO	24 MESES
617	IONAR PEREIRA DE SOUSA	JUNHO	24 MESES
618	IVANILDE GONÇALVES SILVA	JULHO	24 MESES
619	JACIRA BEZERRA DOS SANTOS	JUNHO	24 MESES
620	JANUARIO DIAS OLIVEIRA	JUNHO	24 MESES
621	JOEL FEITOZA ARAÚJO E BRITO	JULHO	24 MESES
622	JOSE HENRIQUE DIAS MACIEL	JUNHO	24 MESES
623	JOSYANNE MOREIRA DA COSTA	JUNHO	24 MESES
624	JUCÉLIA ALVES GLÓRIA	JUNHO	24 MESES
625	KEILA CLARICE PIRES FERREIRA	JUNHO	24 MESES
626	LARYSSE LABRES DA SILVA LIMA	JULHO	24 MESES
627	LEONARDO BORGES DUARTE	JUNHO	24 MESES
628	LIDIA GOMES DE MAGALHAES	JULHO	24 MESES
629	LINDALVA BUARQUE DA SILVA	JUNHO	24 MESES
630	LUCIMAR GONCALVES DA MOTA	JUNHO	24 MESES
631	MANOEL MESSIAS DA SILVA DIAS	JUNHO	24 MESES
632	MARCOS ANTONIO PIRES DE MELO	JUNHO	24 MESES
633	MARIA CLAUDETE ALVES MAIA	JUNHO	24 MESES
634	MARIA CLEIA DA COSTA	JULHO	24 MESES
635	MARIA DAS DORES ARAUJO WANDERLEY	JULHO	24 MESES
636	MARIA DAS GRACAS SOUSA SILVA	JUNHO	24 MESES
637	MARIA DO ESPIRITO SANTO DOS R. DIAS	JUNHO	24 MESES
638	MARIA IVANI DOS SANTOS BEZERRA	JUNHO	24 MESES
639	MARIA SANDRA MATOS NERIS	JULHO	24 MESES
640	MARIA VANDA PEREIRA LIMA	JUNHO	24 MESES
641	MARIUZA FERREIRA DE SOUZA NOGUEIRA	JUNHO	24 MESES
642	MARLENE BEZERRA DA CRUZ SOUZA	JUNHO	24 MESES
643	MARLENE RIBEIRO DA SILVA	JUNHO	24 MESES
644	NATALINO CIRQUEIRA DOS REIS CORADO	JUNHO	24 MESES
645	NORMA ROSA DE OLIVEIRA	JUNHO	24 MESES
646	PAULO ROSSI RODRIGUES DE CARVALHO	JUNHO	24 MESES
647	RAIANNE CARITA BARBOSA DE SOUSA	JUNHO	24 MESES
648	RENILDE CUSTODIA DE OLIVEIRA	JUNHO	24 MESES
649	RITA APARECIDA ABADE	JUNHO	24 MESES
650	ROBSON MARTINS BISPO	JUNHO	24 MESES
651	ROGÉRIO SANTANA DE SÁ	JUNHO	24 MESES
652	ROSELINA LEMOS DE ALMEIDA	JUNHO	24 MESES
653	ROSILENE LIMA SOARES	JUNHO	24 MESES
654	ROSIRENE CARDOSO DA MOTA LIRA	JUNHO	24 MESES
655	ROSIVANIA RIBEIRO VIDAL	JULHO	24 MESES
656	RUTI HELENA NUNES PEREIRA SILVA	JUNHO	24 MESES
657	TATIANE ALVES NUNES	JUNHO	24 MESES
658	VANDA LÚCIA DE SOUSA	JULHO	24 MESES
659	WALTELICE FERREIRA S SANTOS	JUNHO	24 MESES
660	WANDERSON AZEVEDO ALVES	JUNHO	24 MESES
661	SOLANGE MARIA CRASTO DE LIMA	JUNHO	24 MESES

PROGRAMA: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
 MODALIDADE DA BOLSA: BOLSA DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE
 CURSO VINCULADO: FORMAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

ADESAO Nº	SERVIDOR	MÊS DE INÍCIO	DURAÇÃO
662	ADRIANA RODRIGUES DE O. PEREIRA	JUNHO	24 MESES
663	ÂNGELA RODRIGUES AIRES GONÇALVES	JUNHO	24 MESES
664	JANAINA SAMARA CAMARA FAGUNDES	JUNHO	24 MESES
665	LENO BORGES RODRIGUES	JUNHO	24 MESES
666	MARCELO PINTO NEVES	JUNHO	24 MESES
667	MARIA IVONE ALVES DE OLIVEIRA LOPES	JUNHO	24 MESES
668	MARINETE RODRIGUES DE ARAUJO	JUNHO	24 MESES
669	TAMIRES GONÇALVES SOARES	JUNHO	24 MESES
670	WELLEN RODRIGUES VILANOVA	JUNHO	24 MESES
671	IRACELI OLIVEIRA DE SOUZA	JUNHO	24 MESES
672	IRENILDE ALVES DO NASCIMENTO	JUNHO	24 MESES
673	ANA ALICE RODRIGUES	JUNHO	24 MESES
674	ALDINEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	JUNHO	24 MESES
675	CLEUZA JULIA DA SILVA GONCALVES	JUNHO	24 MESES
676	MARIA LEUDE BEZERRA DA COSTA	JUNHO	24 MESES
677	MARIA LUIZA DE SOUSA SILVA	JUNHO	24 MESES
678	POLIANA DE MIRANDA MOTA	JUNHO	24 MESES
679	JONHI KELLEN OLIVEIRA MAGALHAES	JUNHO	24 MESE
680	CRISLANE DOS SANTOS MELO MODESTO	JUNHO	24 MESES
681	IVONE BORGES DA SILVA	JUNHO	24 MESES

PROGRAMA: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
 MODALIDADE DA BOLSA: BOLSA DE APOIO A DIFUSÃO DE CONHECIMENTO
 FUNÇÃO: SUPERVISOR I

ADESAO Nº	SERVIDOR	MÊS DE INÍCIO	DURAÇÃO
682	FRANCISCA FERREIRA DA PAZ	JUNHO	24 MESES
683	MARCELLA SANTOS CARDOSO MIRANDA	JUNHO	24 MESES
684	KARINA MASCHIETTO DE LIMA ASSIS	JUNHO	24 MESES
685	VÂNIA SAKAI SOUZA	JUNHO	24 MESES

PROGRAMA: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
 MODALIDADE DA BOLSA: BOLSA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO APLICADO A SAUDE
 FUNÇÃO: PRECEPTORIA

ADESAO Nº	SERVIDOR	MÊS DE INÍCIO	DURAÇÃO
686	ALINA GONZALES TOSCANO	JUNHO	24 MESES
687	KATARINA FONSECA FERREIRA	JUNHO	24 MESES

PROGRAMA: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
 MODALIDADE DA BOLSA: BOLSA DE FORMAÇÃO CIENTÍFICA EM SAUDE
 FUNÇÃO: TUTORIA MULTIPROFISSIONAL

ADESAO Nº	SERVIDOR	MÊS DE INÍCIO	DURAÇÃO
688	DAYANE CIRQUEIRA VIEIRA	JULHO	24 MESES
689	EMMANUEL CALISTO DA COSTA BRITO	JULHO	24 MESES
690	IHAGO PARENTE LACERDA ARAÚJO	JUNHO	24 MESES
691	MAURO ANTÔNIO COSTA MAUÉS	JUNHO	24 MESES
692	SYLLA FIGUEREDO DA SILVA	JUNHO	24 MESES
693	RAFFAELLA DA SILVA PATURY	JUNHO	24 MESES
694	ARIANE FABRE QUAGLIARELLO	JUNHO	24 MESES
695	DANIELLA DE ARGOLLO BRAGANÇA	JUNHO	24 MESES

Fundação de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 35, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a designação de servidor.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Anexo Único a Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, c/c com o Ato nº ATO N.º 661 – DSG de 01 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº100/2016, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento das praias do município de Palmas-TO, no valor total de R\$ 15.419,10 (quinze mil, quatrocentos e dezenove reais e dez centavos), pelo período de 1(um) ano, com a empresa Empresa Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 06.343.763/0001-11.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Marcelo da Gama Grison	413.019.593
SUPLENTE	Bruna de Almeida	413.026.359

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Evercino Moura dos Santos Júnior Presidente Interino da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas ATO N.º 661 – DSG.

Evercino Moura Dos Santos Júnior
Presidente Interino da Fundação Municipal
de Meio Ambiente de Palmas
ATO N.º 661 - DSG

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial

diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO

(63) 2111-2507



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS